



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 40/2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 37ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Rivi Bühler (MDB), e os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Percival de Oliveira (Republicanos). Também estiveram presentes o Vereador Alemão Baumcar (Podemos) e as Vereadoras Ana Paula Machado (Podemos) e Josi Paz (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº116/2025**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre o Balneário Afonso Kunrath; **2. Requerimento nº117/2025**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a situação do restaurante do Parque Centenário; **3. Requerimento nº118/2025**, de autoria da Vereadora Rivi Bühler e do Vereador Alemão Baumcar – Agendamento de Reunião para discutir os trâmites e prazos para a concessão de licenças ambientais no Município, bem como as práticas de fiscalização realizadas pelos órgãos competentes. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de vinte e cinco de setembro. **4. Projeto de Lei nº28/2025**, de autoria da Vereadora Fabrícia Souza da Fonseca, que institui o “Setembro Amarelo” como mês de prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental no município de Montenegro/RS e dá outras providências. Tendo em vista a existência da Lei nº 6.762/2021, que institui a Semana Municipal de Valorização à Vida e Prevenção ao Suicídio e dá outras providências, a tramitação da presente matéria permanece suspensa. **5. Projeto de Lei nº85/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026. A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFIT) emitiu parecer favorável ao presente Projeto de Lei, recomendando sua aprovação. Apresentou emenda aditiva, acrescentando a ação “Apoio a Entidades de Segurança Pública”. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda da COFIT. **6. Projeto de Lei nº86/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em serviço no interior do Município, e dá outras providências. Analisada a matéria, os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando representantes da Secretaria Municipal de Administração (SMAD) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), para a próxima reunião da Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a presente matéria. **7. Projeto de Lei nº87/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa “Enxergando o Futuro” no Município de Montenegro, que dispõe sobre a triagem oftalmológica e a distribuição gratuita de óculos para estudantes da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **8. Projeto de Lei nº88/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 8.500,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **9. Projeto de Lei nº89/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **10. Projeto de Lei nº90/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa F & P BILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Analisada a matéria, os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, convidando representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC), para a próxima reunião da Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a presente matéria. **11. Projeto de Lei nº92/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **12. Projeto de Lei nº92/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 139.190,75. Analisada a matéria, os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, solicitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em que conste posicionamento do referido órgão de assessoramento sobre a destinação dos recursos financeiros objeto da presente abertura de crédito especial. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”